

## **EDITAL MOBILIDADE INTERNACIONAL AMÉRICA LATINA**

**Edital – N° 18 /2013 – DRI/PROAES**

*Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense que participam de programas de assistência estudantil da PROAES, para o segundo semestre de 2014.*

A Diretoria de Relações Internacionais e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Internacional – América Latina, para o segundo semestre de 2014, destinado a estudantes de graduação que participam de programas de assistência estudantil da PROAES.

### **1. OBJETIVO**

Possibilitar aos alunos de graduação da UFF, que participam de programas de assistência estudantil da PROAES, a oportunidade de participação em programa de mobilidade acadêmica internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, na América Latina, com as quais a UFF mantém acordos de cooperação.

### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense;
- b) participar de programas de assistência estudantil da PROAES;
- c) possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- d) ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso, exceto se for aluno do curso de Medicina;
- e) se aluno do curso de Medicina, estar, no momento previsto para a mobilidade, entre o 10º e o 12º período do curso;
- f) Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo.

### **3. BENEFÍCIOS, QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES**

#### **3.1. Curso intensivo de espanhol**

Os candidatos selecionados deverão realizar curso intensivo de espanhol. A realização do curso é etapa obrigatória do processo seletivo.

### 3.1.1. Período e horário do curso.

O curso será oferecido nos meses de janeiro e fevereiro de 2014.

### 3.2. Serão concedidos no máximo 20 (vinte) bolsas e benefícios:

a) Bolsa no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para um período de permanência no exterior de 5 meses;

b) Bolsa no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para os candidatos dos campi do interior, que além da permanência por 5 meses no exterior, deverão permanecer um mês antes da viagem na sede, em Niterói, para realização do curso intensivo de espanhol;

c) Auxílio instalação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

d) Pagamento de seguro-saúde e passagem aérea em valor a ser estabelecido pela coordenação do Programa.

### 4. Período e duração da mobilidade

2º. semestre de 2014 (agosto/dezembro), a ser definido pela DRI, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.

A mobilidade só poderá ser realizada por um semestre.

### 5. Instituições estrangeiras de destino (Ver anexo 1)

As vagas serão distribuídas pela DRI/PROAES, entre as instituições participantes, levando em consideração, na medida do possível, as opções dos candidatos.

O candidato deverá consultar a lista de cursos oferecidos pelas universidades escolhidas para verificar a existência ou não de curso de graduação compatível com o cursado na UFF.

### 6. Plano de curso

O estudante selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, um mínimo de 3 (três) disciplinas.

O plano de curso que o aluno pretende realizar na Universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UFF e por ele assinado independentemente de ser ou não exigência da Universidade de destino.

As atividades realizadas pelo aluno serão computadas em seu histórico escolar, de acordo com o aproveitamento obtido.

### 7. Procedimentos para inscrição e documentação

A inscrição será realizada on line no site da DRI (<http://americalatina.uff.br/>), preenchendo-se o formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) opção de até 2 (duas) instituições de destino, em ordem de preferência, entre as participantes deste edital. O candidato selecionado poderá ser indicado para qualquer uma das instituições participantes, conforme sua classificação e o número de vagas;
- d) histórico escolar de graduação da UFF (fazer upload);
- e) comprovante de participação em programa de assistência estudantil da PROAES (fazer upload);
- f) link do currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- g) carta de apresentação, conforme orientações do anexo II (fazer upload);
- h) se aluno de medicina, declaração comprobatória, emitida pela Coordenação do Curso de Medicina, informando o período letivo em que se encontra o aluno (fazer upload);
- i) declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

## 8. Critério de seleção

A seleção de bolsistas será realizada pela Diretoria de Relações Interacionais (DRI) e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da UFF.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;
- b) a classificação de, no máximo, dois alunos por cada curso de graduação da UFF.

## 9. Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

### 9.1 Primeira etapa

- a) Análise de documentação dos candidatos inscritos, sendo que o não atendimento a todas as exigências deste edital acarretará a eliminação do candidato;
- b) Divulgação do resultado da 1ª etapa no site da DRI;

- c) Prazo para recurso. O candidato terá 48 horas para interpor recurso, a partir da data da divulgação do resultado;
- d) Análise e resultado dos recursos.

## 9.2 Segunda etapa

Alocação dos alunos na Universidade de destino, período da mobilidade e do curso de espanhol

- a) Os alunos selecionados serão alocados nas Universidades de destino e terão definidos pela DRI e PROAES o período da mobilidade e do curso de espanhol, levando-se em conta as vagas existentes nas universidades de destino e a possibilidade de participação nos cursos e, considerando, na medida do possível, as opções dos estudantes.
- b) O estudante classificado que já participou de algum programa de mobilidade da UFF, só será alocado na instituição de destino se restar vaga não preenchida por candidato que esteja participando pela primeira vez.

## 9.3 Terceira etapa – reunião de orientação e curso de espanhol

### 9.3.1. Reunião de orientação dos selecionados

O aluno selecionado deverá comparecer a uma reunião com a DRI, na data constante do cronograma deste edital.

Nessa reunião os alunos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino, informações sobre o curso de espanhol e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade.

Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 48 horas para comparecer à DRI para obter as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

### 9.3.2. Curso de espanhol

- a) Os candidatos deverão realizar o curso de espanhol e obter desempenho acadêmico satisfatório e frequência mínima de 75%. O não cumprimento desses requisitos acarreta a eliminação do candidato.
- b) Divulgação da lista dos aprovados no curso e aptos para a realização da mobilidade.

## 9.4 Quarta etapa Universidade de destino

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado (s) pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

### 9.4.1 Documentação e procedimentos para a Universidade de destino

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela DRI, da documentação específica que deverá ser entregue na DRI, além dos prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de destino.

O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela DRI será eliminado do processo e perderá o direito à bolsa e benefícios.

A DRI encaminhará oficialmente a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

#### 9.4.2 Termos de compromisso

Os alunos aceitos pela Universidade de destino deverão comparecer à DRI para assinatura de termo de compromisso de mobilidade e do bolsista disponível em: [www.aai.uff.br](http://www.aai.uff.br) e entrega do comprovante do seguro-saúde.

#### 9.4.3 Certificado de chegada/saída e ficha de avaliação da mobilidade

Os alunos ao chegarem à Universidade de destino deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada (disponível em [www.aai.uff.br](http://www.aai.uff.br)) e enviá-lo digitalizado para o e-mail [mobilidadeout@aai.uff.br](mailto:mobilidadeout@aai.uff.br).

Ao fim do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

Ao retornar à UFF, o aluno deverá preencher a ficha de avaliação da mobilidade (disponível em [www.aai.uff.br](http://www.aai.uff.br)) e entregar no prazo de 30 dias.

### 10. Desistência e reclassificação

O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.2.1, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

### 11. Recursos

O aluno terá direito a apresentar recurso à Diretoria de Relações Internacionais no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados.

O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo III) e entregue, **pessoalmente na DRI**. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## 12. Comunicação com os candidatos:

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da DRI ([www.aai.uff.br](http://www.aai.uff.br));
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, sendo responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da DRI, durante todo o processo de seleção e mobilidade;
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [mobilidadeout@aai.uff.br](mailto:mobilidadeout@aai.uff.br).

## 13. Cronograma geral

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição para mobilidade e bolsa	Aluno	23/09 a 14/11/2013
Seleção	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	DRI	18/11/13 a 22/11/2013
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da DRI	DRI	25/11/2013 a partir das 17h
		Prazo para recurso	Aluno	27/11/2013 até 17h
		Análise e resultado dos recursos	DRI	28/11/2013 após as 17h
	2ª. Etapa	Divulgação da lista dos alunos selecionados, a universidade de destino, o período mobilidade e do curso de espanhol	DRI/PROAES	02/12/2013
		Prazo para recurso	DRI/PROAES	04/12/2013 até as 17h
		Resultado dos recursos e divulgação da lista dos selecionados	DRI/PROAES	05/12/2013
	3ª. Etapa	Reunião de orientação dos selecionados	DRI/PROAES	09/12/2013
		Período do curso	EGL/GLE	janeiro/fevereiro
		Divulgação da lista dos aprovados no curso e aptos para mobilidade	DRI/PROAES	Data a ser definida
	4ª Etapa	Apresentação da documentação exigida,	Aluno	Data a ser definida

		inclusive quanto à proficiência em língua e realização dos procedimentos solicitados pela Universidade de destino		
		Envio da documentação à Universidade de destino	DRI	
		Análise da documentação do aluno e resultado final (emissão ou não da carta de aceite)	Universidade de Destino	
		Assinatura de Termos de Compromisso de Mobilidade e de Bolsista e entrega do comprovante de seguro de saúde	Aluno	

#### 14. Casos omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais da UFF e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).

Niterói, 23 de setembro de 2013

Livia Reis  
Diretora de Relações Internacionais

Sérgio José Xavier de Mendonça  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis